

LEI MUNICIPAL N° 310/2009.

DATA: 21 DE AGOSTO 2009.

SÚMULA: AB-ROGA-SE A LEI MUNICIPAL 304/2009 DE 19/06/2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ab-rogada a Lei Municipal 304/2009 de 19 de Junho de 2009.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 21 DE AGOSTO DE 2009.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**